



**EDITAL Nº 01/2023 – CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS  
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS  
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DO VALE DO CAÍ / CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO  
DO CAÍ– 2ºSEMESTRE/2023**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **20/06/2023 a 09/07/2023**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2023, Região do Vale do Caí**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

**A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses contado pelo período compreendido entre os meses de agosto de 2023 a agosto de 2024.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

**2.3** A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

## **3. OBJETIVO**

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

## **4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2023 do CFP SENAI São Sebastião do Caí.**

**4.1** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**, a partir das **08h00min do dia 20/06/2023 até às 23h59min do dia 09/07/2023**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



#### 4.2 Será permitido ao candidato:

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendiziz publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.

Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito **“Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”**.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital

#### 5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.
- Ter, no mínimo, 14 anos de idade no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial no CFP SENAI São Sebastião do Caí nos 05 (cinco) dias da semana, de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**, a participar do **Processo de Cadastramento**.

6.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo ele apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

6.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para [senai.cai@senairs.org.br](mailto:senai.cai@senairs.org.br).



6.3 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI São Sebastião do Caí pelo telefone (51) 3961-0944 ou pelo e-mail: senai.cai@senairs.org.br.

6.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo de Cadastramento.

6.5 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

6.6 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## **7. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2023 REGIÃO DO VALE DO CAÍ / CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO.**

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº 01/2023 CFP SENAI São Sebastião do Caí, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2023.**

**8.1 A prova online será realizada no dia 15/07/2023, às 08 horas, com duração total de 4 horas (das 8h às 12h). Haverá tolerância de 30 minutos para o acesso à prova, ou seja, o candidato poderá acessar a prova das 08h até as 08h30min, após esse horário a prova não estará mais disponível para acesso.**

8.2 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, para que receba corretamente as informações para realizar a prova online.

O link de acesso a prova online é:

<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

Login e senha para realizar a prova online:

Login: CPF SEM PONTOS;

Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.

8.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.



## **9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2023 REGIÃO DO VALE DO CAÍ/ CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.**

**9.1** Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.**

**10.1** A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

**10.2** Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

**10.3** Os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, desde que obtenham nota mínima de **50**. Entretanto caberá a Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

Os candidatos deverão no dia da prova acessar o site da Prova Fácil para realizar a prova.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**

**11.1** A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicada no **dia 20/07/2023**, após 12h00min, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

**11.2** A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1** A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e indicados pelas empresas.

**12.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas acessar às informações disponíveis no site [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), devendo realizar a matrícula para o curso no período de **24/07/2023 a 04/08/2023**, nas dependências do **CFP SENAI São Sebastião do Caí**, endereço **Rua Oderich Nº305 - Bairro Navegantes - São Sebastião do Caí/RS**.



**12.3** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que não apresentar no CFP SENAI Sebastião do Caí no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.

**12.4** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado de entregar a documentação no CFP SENAI São Sebastião do Caí para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

**12.5** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário entregar na unidade de São Sebastião do Caí os seguintes documentos: cópia de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

**12.6** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de **Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Vale do Caí, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na unidade de São Sebastião do Caí.**

- a) Atestado de matrícula atualizado do **Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar de conclusão **do Ensino Médio**.
- b) CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.

**12.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.**

**12.8** O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

### **13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresas Industriais** é válido para a matrícula para o candidato Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

**13.2** O presente **EDITAL Nº 01/2023 - CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ** será publicada no site institucional no endereço eletrônico **[www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz)**.



**13.3** Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico [senai.cai@senairs.org.br](mailto:senai.cai@senairs.org.br) da unidade de São Sebastião do Caí.

**13.4** Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

**13.5** A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**13.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

**13.7** Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

**13.8** O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

**13.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

São Sebastião do Caí, 06 de junho de 2023.



## ANEXO I

### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2023 CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 03/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 03/2022 CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITAL Nº 01/2023 CFP SENAI SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RELAÇÃO DOS CURSOS

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	UO	Mês
<u>Operador de Processos Logísticos AIB177.01</u>	800h	Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	30	14/08/2023	Tarde	054	08
<u>Eletricista Industrial AIB0092.05</u>	800h	Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	14/08/2023	Manhã	054	08





**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;  
Artigo de divulgação;  
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);  
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;  
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;  
Concordância verbal;  
Colocação pronominal;  
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;  
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;  
Período composto (por coordenação e por subordinação);  
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjéctiva, objectiva directa, objectiva indirecta, completiva nominal, predicativa e apositiva);  
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);  
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;  
Objeto direto e Objeto indireto;  
Frase, Oração e Período;  
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;  
Aposto e Vocativo;  
Período Composto por Coordenação;  
Período Composto por Subordinação;  
Concordância Verbal e Nominal;  
Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

Monômios e polinômios;  
Produtos notáveis e fatoração;  
Potenciação e radiciação.  
Valor numérico de uma expressão algébrica;  
Operações com polinômios;  
Operações com polinômios;  
Fatoração;  
Frações Algébricas;  
Sistema de equações do 1º grau;  
Número PI;  
Estudo dos Polígonos;  
Estudo dos Triângulos;  
Teorema de Pitágoras;  
Estudo dos Quadriláteros;  
Estudo da Circunferência e do Círculo.